

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2013

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária realizada nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessária otimização dos recursos materiais e pessoais da administração pública em obediência ao princípio da eficiência a que deve obediência a Administração Pública, nos termos do art. 37, do *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda e Ana Luiza Heineck Kruse, estabelecer o que segue:

Art. 1º O Dia do Servidor Público será comemorado em 31 de outubro de 2013, quinta-feira, ocasião em que não haverá expediente nas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

Art. 2º Ficam automaticamente prorrogados para o dia 04 subsequente, segunda-feira, os prazos que porventura se iniciarem ou se completarem em 31 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Beatriz Renck, Vania Maria Cunha Mattos, Berenice Messias Corrêa e Alexandre Corrêa da Cruz, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Helena Mallmann, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Ivan Sérgio Camargo dos Santos. Dou fê. Porto Alegre, 12 de julho de 2013. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 19.7.2013, é considerada publicada nesta data.

Em 22 de julho de 2013.

Lisiane Moura dos Reis

Secretária Substª do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC